

DECRETO MUNICIPAL Nº. 453/2026, 24 de março de 2026.

INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PRIMEIRA INFANCIA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS – Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 18 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal nº. a Lei 13.257/2016, que Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e,

CONSIDERANDO, o que dispõe a **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 982/2023**, de 14 de novembro de 2023. Que **APROVA O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – PMIANO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, vinculado ao Poder Executivo, com competência para articular ações e políticas estratégicas, voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança na primeira infância e especialmente para:

I - promover, direcionar, coordenar, monitorar e avaliar a elaboração e a implementação, no Município de Dona Inês-PB, das políticas públicas voltadas ao atendimento das crianças, das gestantes e das famílias com crianças na primeira infância;

II - sistematizar e consolidar ações que assegurem o acesso da criança ao atendimento integral na rede de atenção e de assistência, a observadas regras da política pública para a primeira infância.

III - promover estratégias de fortalecimento e ampliação das políticas de redução de mortalidade materna e infantil e de atendimento às crianças com deficiências ou com transtornos;

IV - estimular, propor e orientar a realização de pesquisas científicas e socioeconômicas sobre a primeira infância, para o estabelecimento de indicadores que sirvam de parâmetro para a execução de políticas públicas voltadas à proteção desse seguimento;

V - apoiar, incentivar e orientar a criação e a estruturação dos organismos municipais e distrital para desenvolvimento de planos, programas e serviços para a primeira infância que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral;

VI - monitorar, analisar e apresentar recomendações em relação ao desenvolvimento dos programas e ações governamentais;

VII - articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar o relacionamento e o intercâmbio sistemático sobre o tema da promoção dos direitos das crianças e das famílias com crianças na primeira infância;

VIII - promover campanhas e ações que visem a aprofundar a consciência social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano;

IX - incentivar a criação de cursos de formação para os agentes públicos envolvidos nas políticas para a primeira infância, observadas as necessidades específicas dessa faixa etária.

Art. 2º. Ficam designados para compor o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a Primeira Infância, os seguintes servidores membros com respectivas representações:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Educação:

1. Titular: Joelma Ferreira dos Santos,
2. Suplente: Carlos Geraldo de Oliveira Sousa,

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Titular: Evelyne Thaynara Araújo de Lima,
2. Suplente: Elisete Domiciano G. Montenegro de Vasconcelos

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Titular: Vanessa Macena de Fontes,
2. Suplente: Edson Felipe Pereira da Silva,

d) Secretaria Municipal de Administração:

1. Titular: Edlaine Moreira da Silva,
2. Suplente: Caliny Muniz de Lima Silva,

e) Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Agricultura:

1. Titular: Ana Elisa de Lima Alves,
2. Suplente: José Rodrigues de Oliveira,

f) Secretaria de Meio Ambiente:

1. Titular: João de Deus Oliveira de Lima,
2. Suplente: José Helder Soares Alves,

II - Conselho Tutelar:

1. Titular: Walyson Kenedy Gomes dos Santos,
2. Suplente: Vanuza Ferreira de Lima Barbosa,

**III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –
CMDCA:**

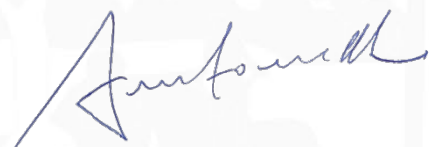
1. Titular: Maria Luana dos Santos (presidente);
2. Suplente: Daniela Matias dos Santos (vice-presidente);

Art. 3º. Planejar as ações de forma articuladas observando O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA – PMIA, aprovado pela LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. **982/2023**, de 14 de novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra Cavalcanti – Dona Inês – PB, 24 de março de 2026.



Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito